



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

EMD Nº 7/2013

Exmo. Sr.  
Vereador Valdecir Rubbo.  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
Nesta.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente EMENDA MODIFICATIVA ao PLO 40/2013 - Projeto de Lei Ordinária, Processo: 180/2013 que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TORNAR SUBTERRÂNEO TODO O CABEAMENTO INSTALADO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, em tramitação nessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

O Artigo 15, do referido Projeto de Lei, passa a ser Artigo 14, ficando assim constituído:

Art. 14 - Toda a tubulação destinada ao serviço telefônico será utilizada exclusivamente para esse fim.

O Artigo 16, do referido Projeto de Lei, passa a ser Artigo 15, ficando assim constituído:

Art. 15- O prazo para implementação total do que determina esta Lei, para a fiação existente será de no máximo 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação.

O Artigo 17, do referido Projeto de Lei, passa a ser Artigo 16, ficando assim constituído:

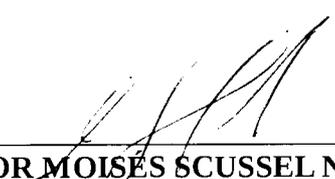
Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Na certeza de que nosso pedido merecera o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e treze.

  
VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO - PMDB

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

08.08.2013

ÀS 15:35 Horas

Ass.: 